

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS CNPJ (MF) 06.096.853/0001-55

Av. João Rosa, n.º 285, Centro, CEP 65610-000 Aldeias Altas – Maranhão.

LEI N° 163/2.001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar duas casas a famílias carentes do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, no estado do Maranhão,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a famílias carentes do Município de Aldeias Altas duas casas pertencentes à municipalidade.
- Art. 2º As casas referidas no artigo anterior estão localizadas na Rua João Caetano Salazar de Abreu, ambas sem número.
- Art. 3° A doação de que trata esta lei será realizada através de sorteio em hasta pública mediante inscrições efetuadas obedecendo a critérios da Administração Pública Municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DE DEZEMBRO DE 2.001.

Fernanda Maria almeida de Carvalho Bacelar
Prefeita Municipal